N.º 15

Ill.mo e Ex.mo Snr.

No dia 18. de Abril em Conferencia, q. durou até ás duas horas da noite, forão sentenciados em Relação os Reos da Conjuração de Minas Geraes. Sustentárão os Juizes os seus Votos até a decizão dos segundos embargos; e sendo então apprezentada na Meza a Carta Regia de 15. de Outubro de 1790. julgárão sómente o Réo Joaquim Jozé da Silva Xer. em execução da pena ultima, q. mandei executar.

Como o Chanceller remette o traslado de todo o Processo Summario, por evitar extensão, não repito a mudança e ultima decizão, q. pela dita Carta Regia houve nos degredos, p.a os quaes, em seu cumprimento se vão expedindo os Réos a medida q. se offerêce occazião de Embarcações. Eja fiz partir p.a Angolla os quatro Reos Ignacio Jozé de Alvarenga, Francisco Antonio de Oliveira Lopes, Jozé Alvares Maciel, e Luiz Vaz de Toledo Piza: E para Moçambique, e Rio de Sena, pelo Navio da India N. Snr.a da Conceição Princeza de Portugal, os sete Réos Thomaz Antonio Gonzaga, Jozé Ayres Gomes, Vicente Vieira da Motta, João da Costa Rodrigues, Antonio de Oliveira Lopes, Victoriano Gonçalves Vellozo, e Salvador Carvalho do Amaral Gorgel.

Deos Guarde a V. Ex.a Rio de Janr.o 29. de Mayo de 1792

Snr. Martinho de Mello e Castro

Mondi de Rezende